

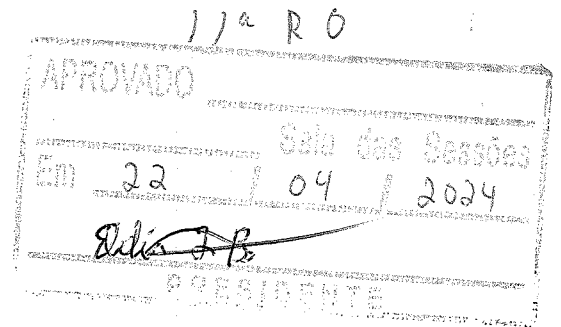
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, Transparência e Cidadania”

INDICAÇÃO Nº 143/2024

Exmo. Sr.  
Eldir José Batista  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente emitir a carteira de identificação da pessoa diagnosticada com Fibromialgia.

### JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome de sensibilização central da dor que causa redução do limiar e aumento da percepção da dor cursando com múltiplos pontos dolorosos por todo o corpo. Pela Lei 7.336/23 a pessoa diagnosticada com Fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, de enquadrando em deficiência oculta, portanto, merecendo toda atenção e assistência devida.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2024.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau  
Vereador